



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE colaboração
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 12.509/2023 – FOLHA N.º 1

TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.509/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) E O INSTITUTO APAB.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO da ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS-SP** entidade de direito público com sede na Av. Almirantes Gago Coutinho 500 – Aeroporto, Barretos – SP, CEP. 14743-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.780.609/0001-04, neste ato representado pela EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 294.123.728-33, RG n.º 24.246.124-4 SSP/SP, e do outro lado **INSTITUTO APAB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.262.683/0001-09**, com sede administrativa na Rua Santa Inês nº 0557 Bairro Celina CEP 14780-711- Barretos – SP, telefone: (17) 98227-4458, email: apabbarretos@gmail.com, representado neste ato por Thais Soares da Silva, Presidente do Instituto, **RG: 50.736.197-0 e CPF: 455.635.628-83**, resolvem em comum acordo FIRMAR este TERMO DE COLABORAÇÃO - Objeto: Atividades Esportivas e de Lazer na modalidade Basquete, em conformidade com Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Considerando a proposta apresentada em prestar Serviço de atividades desportivas e de lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma social e gratuita com intuito de usar esporte em especial artes marciais para resgatar e dar oportunidade de através do esporte, assim poder garantir ao participante inserção e um futuro melhor na sociedade. Tratando-se de um projeto pioneiro que apresenta um enorme impacto social nas comunidades e na vida de seus participantes.

Cláusula 2ª - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Cláusula 3ª – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas, o prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração, com efeito, a partir da assinatura do Contrato, com valores na ordem **de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

Cláusula 4ª - As parcelas advindas de presente termo serão quitadas em 12 (doze) meses, durante a vigência do Termo de Colaboração, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

4.1 - Os pagamentos serão repassados a Entidades mediante contraprestação dos serviços em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho.

4.2 - A Entidade respondera única e exclusivamente pelas obrigações na contratação de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE colaboração
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 12.509/2023 – FOLHA N.º 2

Cláusula 5ª – O presente Termo entra em vigência após a publicação de extrato, garantindo seus efeitos a partir da assinatura do Contrato.

Cláusula 6ª - Fica eleito como Foro a Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E por estarem de comum acordo com as condições e obrigações assumidas no presente Termo, assinam as partes em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barretos-SP, 30 de outubro de 2023.

PAULA OLIVEIRA LEMOS

Prefeita Municipal

THAIS SOARES DA SILVA

Presidente da Entidade

INSTITUTO APAB

CNPJ nº 10.262.683/0001-09

TONY VIEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE colaboração
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 12.509/2023 – FOLHA N.º 4

4.1	ALIMENTAÇÃO INTEGRAL	Fornecimento de alimentação integral (café da manhã, almoço e jantar) para as atletas que residem no alojamento da entidade.	360	UNID	43.200,00		1º mês	12º mês
		Subtotal				43.200,00		
5	DESPESAS DE VIAGENS							
5.1	DESPESAS COM TRANSPORTE E LOGÍSTICA	Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação, hospedagem e Arbitragem e jogos em outros municípios.	1	Serviço	20.450,00		1º mês	12º mês
		Subtotal				20.450,00		
6	FEDERAÇÕES E LIGAS							
6.1	ARBITRAGENS	Pagamento de Taxas e Mensalidades	1	Serviço	18.000,00		1º mês	12º mês
		Subtotal				18.000,00		
1	Serviços Operacionais Administrativos							
1.1	ASSESSORIA CONTÁBIL	Contratação como prestador de serviços responsável pela escrituração e prestação de contas.	1	Serviço	9.000,00		1º mês	12º mês
1.2	DESPESAS COM LOCAÇÃO	Pagamento de aluguel, despesas com água e energia elétrica para manutenção do alojamento da entidade.	1	Serviço	18.000,00		1º mês	12º mês
1.3	DESPESAS COM LOGÍSTICA	Custeio de veículos e de despesas administrativas para realização de serviços internos e externos da entidade (hospedagem, combustível, pedágio, manutenção de veículos) com a finalidade de manter a cidade de Barretos na modalidade de Basquetebol em competições regionais, estaduais e nacional.	1	Serviço	7.000,00		1º mês	12º mês
		Subtotal				34.000,00		
VALOR TOTAL DO PROJETO						288.000,00		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE colaboração
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 12.509/2023 – FOLHA N.º 5

O presente projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento, o incentivo e a valorização do esporte Basquetebol de alto rendimento, nossas equipes representa o município de Barretos em competições organizadas pela SEESP, FEDERAÇÃO, LIGA NACIONAL E CBB.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manutenção da modalidade BASQUETEBOLE de alto rendimento no município de Barretos;
- Continuar a ser núcleo formador do interior paulista;
- Ser referência para jovens atletas de todo Brasil
- Levar o nome de nossa cidade para o Brasil e o mundo, visto que Barretos já representou o Brasil em vários países;

Possibilitar novas vagas de estágio para alunos dos cursos da educação física envolvidos no projeto.

III – PÚBLICO ALVO

O presente projeto visa atingir a faixa etária SUB 19 anos, do gênero ambos os sexos, habitantes do município de Barretos e atletas de outras cidades que passaram por avaliações e posteriormente vão residir em Barretos em nossos alojamentos.

- **Beneficiário Direto: 45 (Quarenta e Cinco)**
- **Beneficiário Indireto: 300 (Trezentos)**

IV – METAS QUALITATIVAS

Oportunidade de prática esportiva por meio da iniciação e formação desportiva na modalidade basquetebol, contribuindo para a efetiva integração social na comunidade e melhoria de qualidade de vida com a promoção da saúde e um futuro atleta de **ALTO RENDIMENTO**;

Oportunidade de trabalho para profissionais e estudantes de educação física;

Participação Campeonato Paulista, Brasileiro e Jogos Estaduais.

VI – METODOLOGIA

As ações do projeto serão desenvolvidas conforme a sequência adiante apresentada e na ordem de proposta, de modo que vamos promover a divulgação do projeto, a captação das inscrições dos beneficiários, à seleção dos profissionais

DAS PARCERIAS E APOIOS:

Prefeitura Municipal de Barretos – mas especificamente com a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para a cessão dos locais em que o projeto desenvolverá as aulas, treinos e jogos amistosos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE colaboração
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 12.509/2023 – FOLHA N.º 7

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO APAB

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Processo Administrativo nº 12.509/2023

OBJETO: Atividades Esportivas e de Lazer na modalidade Basquete, em conformidade com Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: Paula Oliveira Lemos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF n.º 294.123.728-33

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Thais Soares da Silva

Cargo: Presidente do Instituto APAB

RG: 50.736.197-0

CPF: 455.635.628-83

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído